

**DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GARANTIA DO AMPLO E LIVRE  
EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR PARTE DOS PROFISSIONAIS DE  
PSICOLOGIA E RESPONSÁVEIS TÉCNICAS/OS DE PSICOLOGIA, DE  
ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DA/O PSICÓLOGA/O E  
LEGISLAÇÃO CABÍVEL**

DECLARO, perante o Conselho Regional de Psicologia:

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascida/o em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
domiciliada/o à \_\_\_\_\_,

sócia/o, proprietária/o e/ou responsável legal pela instituição: \_\_\_\_\_,

CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço institucional à \_\_\_\_\_,

pleiteante a cadastro/registro de pessoa jurídica de Psicologia neste Conselho Regional de Psicologia, declaro para todos os fins legais e cabíveis:

1. estar ciente da Resolução nº 16/2019, que dispõe sobre o registro e cadastro de pessoas jurídicas;
2. conceder ampla liberdade na utilização dos métodos e técnicas psicológicas, respeitando sua autonomia profissional e os princípios estabelecidos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, bem como as demais normativas em vigência pertinentes à profissão de Psicologia;
3. ter ciência de que a não observância do respeito à liberdade técnica, fundada na ética, dos profissionais que trabalham na instituição pela qual sou responsável implicará em sanções administrativas, cíveis e criminais por parte dos devidos órgãos competentes;

4. afixar em local visível ao público o certificado de registro da inscrição da pessoa jurídica, bem como solicitar a sua renovação após seu vencimento;
5. comunicar ao Conselho Regional o desligamento da/o Responsável Técnica/o de sua função, caso ocorra;
6. encaminhar documento comprobatório ao Conselho Regional de Psicologia de qualquer alteração de atos constitutivos;
7. manter os contatos junto ao Conselho Regional de Psicologia atualizados;
8. receber o Conselho Regional de Psicologia durante inspeção de pessoa jurídica, bem como atender às orientações realizadas pela autarquia;
9. veicular publicidade enquanto pessoa jurídica contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Psicologia e em conformidade com demais normativas vigentes.

Sem mais,

São Paulo,                      de                                              de                                              .

---

Assinatura da/o responsável legal pela instituição

*Fundamento desta autorização nas seguintes normativas: Lei nº 4119/1962, Decreto nº 53.464/1964, Lei nº 5766/1971, Decreto nº 79.822/1977, Resolução CFP nº 10/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo), Resolução CFP nº 16/2019.*  
*Observação: este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da instituição pública ou privada.*